

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E OBRAS**  
**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA**  
 CGC/MF. 09.769.035/0001-64

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COMPESA x CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Proc./COMPESA/000018/94 - CI 043/93-SPE, datada de 17/12/93.)

**CONTRATANTES:** COMPESA - Diretores Presidente, Comercial/Financeiro e Técnico, respectivamente, Eng. JOSÉ CLÁUDIO PONTUAL DUARTE, Econ. FERNANDO ANTONIO CAVADINHA GUIMARÃES e o Eng. GUILHERME TAVARES x CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Construção da Adutora em tubos de ferro dúctil Ø 600mm, do Sistema Adutor CUMBE/BOTAFOGO. **PREÇO:** Total estimado de CR\$ 17.559.572,72 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros reais e setenta e dois centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** Até 05 (cinco) dias após a apresentação das faturas devidamente aprovadas e atestadas pela Fiscalização da COMPESA, de acordo com os boletins de medição. **REAJUSTAMENTO:** Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Colu na 35. **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da COMPESA e/ou Governo do Estado. Dispensável a licitação a teor do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, Parecer da CPL, de 29/12/93, homologado pelo Diretor Presidente da COMPESA e ratificado pelo Secretário de Habitação, Saneamento e Obras, em 04/01/94. (F)

**CENTRO INTERUNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA, ÁFRICA E ÁSIA-CIELA.** Reforma. **Sede:** Olinda, For: Recife. **Duração:** Indeterminada. **Fins:** estabelecer um ponto de convergência para troca de informações e de experiências sobre os problemas de desenvolvimento que sejam reais, atuais e comuns a países e regiões dos três continentes; entre outros. **Administração/Representação:** pelo Conselho de Administração. Os associados não respondem pelas obrigações sociais. **Reforma/Dissolução:** Em AGE convocados especialmente para tais fins, com instalação de 50% mais 1 dos associados e deliberação de 2/3 dos presentes. No caso de dissolução o patrimônio remanescente será doado a uma ou mais entidades congêneres devidamente registradas no CNSS. Olinda, 05/12/93. **Coordenador Presidente:** Almeri Bezerra de Mello. (87141)

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA ESPÍRITO SANTO**

**Sede e Foro:** Vila Espirito Santo, município de Carnaíba-PE. **Duração:** Durará por tempo indeterminado e os associados não responderão pelas obrigações da Associação. **Objetivo:** Promover e preservar o bem-estar social de seus associados. **Sócios:** Será sócio qualquer morador da Vila Espirito Santo. **Órgãos:** Coordenação e Assembleia Geral. A Coordenação será composta dos seguintes cargos: Coordenador, Tesoureiro e Secretário, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de 4 (quatro) anos. A Assembleia Geral compete reformular e decidir sobre os casos omissos do Estatuto, eleger os membros da coordenação e extinguir a Associação, destinando seu patrimônio a uma entidade afim. O Coordenador e competente para representar a Associação em juízo ou fora dele. Carnaíba, 03 de janeiro de 1994. Maria Rosinete Leite - CPF: 408.842.014-49 (7109)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BATINGA**

**Sede e Foro:** Sítio Batinga, Angelim-PE. **Duração:** Durará por tempo indeterminado e os associados não responderão pelas obrigações da Associação. **Objetivo:** Promover e assistir as pessoas carentes da comunidade; zelar pela melhoria das condições de vida da comunidade; promover atividades sociais, culturais e de lazer. **Sócios:** Será sócio qualquer morador do Sítio Batinga. **Órgãos:** Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. A Diretoria será composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de 2 (dois) anos, isto também aplicante ao Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) associados e igual número de suplentes. Ao Presidente da Diretoria compete representar a Associação em juízo ou fora dele. A assembleia Geral compete: alterar o Estatuto, decidir sobre os casos omissos, eleger os membros da Diretoria e extinguir a entidade, destinando seu patrimônio a uma entidade afim. Angelim, 06 de janeiro de 1994. João Ferreira da Silva. - CPF: 250.889.844-72 (7109)

**RANDON NORDESTE S/A-Veículos e Implementos**

COMPANHIA ABERTA - CGC (MF) Nº 10.523.280/0001-78  
 Capital Autorizado CR\$ 1.000.000.000,00 - Capital Subscrito CR\$ 56.586.507,37 - Capital Integralizado CR\$ 56.586.507,37 - AVISO AOS ACIONISTAS - SUBSCRIÇÃO PARTICULAR - Comunicamos aos Srs. Acionistas que a AGE de 12.01.94 aprovou a emissão de 7.178.997 ações, sendo 1.935.444 ordinárias, 234.745 preferenciais classe "A" e 5.008.808 preferenciais classe "B", totalizando CR\$ 406.834.805,00, como segue: 1) PREÇO DE EMISSÃO: CR\$ 65,00 por ação; 2) INTEGRALIZAÇÃO: 100% (cem por cento) à vista, em dinheiro, no ato da subscrição; 3) PROPORÇÃO DO DIREITO: 7 (sete) ações novas para cada ação de titularidade do acionista, observada a espécie e classe. 4) PRAZO DE PREFERÊNCIA: 30 dias, no período de 24.01.94 a 22.02.94; 5) DIREITO DAS AÇÕES: as novas ações terão direito aos dividendos integrais do exercício social em curso, às bonificações/desdobramentos, correção monetária do capital e subscrições de ações e de outros valores mobiliários conversíveis em ações que vierem a ser deliberados após a data da autorização do presente aumento de capital, bem como terão assegurados os direitos, preferências e vantagens previstos nos estatutos sociais.

6) SOBRIAS: as eventuais sobras serão rateadas na proporção das ações subscritas, entre os acionistas que efetuarem reservas de sobras no boletim de subscrição. 7) INSTRUÇÕES GERAIS: para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, os acionistas deverão: a) comparecer à sede da Companhia, na BR 101 (Bul) Cabo/PE, local designado para o atendimento, de 2ª a 6ª feira, no horário comercial; b) apresentar: se pessoa física, cartão CIC e documento de identidade; se pessoa Jurídica, Cartão CGC/MF. Dos eventuais procuradores será exigido o documento legal de habilitação; c) preencher o boletim de subscrição que será fornecido no local de atendimento. Cabo, 21.01.94. DAVID ABRAMO RANDON-Diretor de relações com o Mercado. (87151)

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO AREIAS**

**Sede e Foro:** Sítio Areias, município de Bezerros-PE. **Duração:** Durará por tempo indeterminado e os associados não responderão pelas obrigações da Associação. **Sócios:** Será sócio qualquer morador do Sítio Areias. **Objetivo:** Organizar a comunidade para lutar pela melhoria das condições de vida da área; promover e preservar o bem-estar social de seus associados. **Órgãos:** Coordenação e Assembleia Geral. A Coordenação será composta dos seguintes cargos: Coordenador, Tesoureiro e Secretário, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de 4 (quatro) anos. A Assembleia Geral compete reformular e decidir sobre os casos omissos do Estatuto, eleger os membros da coordenação e extinguir a Associação, destinando seu patrimônio a uma entidade afim. O Coordenador e competente para representar a Associação em juízo ou fora dele. Bezerros, 06 de janeiro de 1994. José Severino da Silva - CPF: 248.492.345-68 (7109)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Termo aditivo ao CT. nº 023/93 de 30.07.93 entre SUAPE-COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO, COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS-CBPO e a VAN OORD ACZ B.V. **OBJETO:** Dar nova redação a cláusula quarta-Preço do Contrato de serviços e obras. Ipojuca(PE), 08 de janeiro de 1994. **ESPÉCIE:** Termo aditivo ao CT. nº 024/93 de 30.07.93 entre SUAPE-COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO e a VAN OORD ACZ B.V. **OBJETO:** Dar nova redação a cláusula sexta-Preço do Contrato de Afretamento. Ipojuca(PE), 08 de janeiro de 1994. (F)

**SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE**

— que no presente estatuto será denominada de S.E.Y.F.C., fundada em 03.07.38, Santa Cruz do Capibaribe-PE, onde tem sua sede social; Rua José Francisco Barbosa, nº 320, b/S. Cristóvão, é uma sociedade civil composta de número limitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto, sexo; tem por finalidade proporcionar difusão do civismo, cultura física da prática do futebol amador profissional, dos desportos olímpicos, podendo, ainda realizar reuniões, divertimentos de caráter social e cultural. Mavial Sobrinho - Presidente. (87140)

**ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ITAPERIBÚ**  
**"CORRECÃO"**

Onde se lê: **Amara Maria da Silva** - CPF.: 389.688.364-20  
 Leia-se: **Irene Lins dos Santos** - CPF.: 255.087.988-35 (7109)

Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE  
 Empresa do Sistema TELEBRÁS  
 CGC-MF 10.819.803/0001-26

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Edital de Convocação

Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00h do dia 31 de janeiro de 1994, na sede social sita na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, nesta cidade, a fim de deliberar sobre: a- a alteração do Estatuto Social da Companhia, de conformidade com o que preceitua o Decreto nº 1.027, de 28-12-93, b- a alteração do art. 7º do Estatuto para dispor sobre a fixação e a composição do capital social, c- o atendimento ao Decreto nº 1.006, de 09-12-93, que instituiu o Cadastro Informativo (CADIN) dos créditos de órgãos e entidades federais não quitados. Recife, 20 de janeiro de 1994. ROBERTO NUNES DE MIRANDA. Presidente do Conselho de Administração. (F)

Extrato do Estatuto da Cooperativa dos Produtores Rurais de Calçado Ltda-Coopercal.

Denominação: Cooperativa dos Produtores Rurais de Calçado Ltda. Tipo de Sociedade: Sociedade sem Fins Lucrativos; Sede: Calçado, PE; Duração: Prazo indeterminado; Data da Constituição: 27 de Setembro de 1993. **Objetivo:** Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados; Classificação e responsabilidade dos associados contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade; **Órgãos Sociais:** Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; representação em Juízo e fora dele: Diretor-Presidente; Poderes para reforma do Estatuto: Assembleia Geral; Patrimônio: Bens móveis e imóveis de sua propriedade; auxílios ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular; contribuições e capital social subscrito e integralizado pelos associados; receitas provenientes da prestação de serviços; Dissolução: Deliberada em Assembleia Geral Extraordinária por maioria de 2/3 dos presentes; Des

tino do patrimônio em caso de dissolução: Saldar o passivo da sociedade, reembolsar os associados de suas cotas - partes e outras destinações deliberadas em Assembleia Geral; Membros do Primeiro Conselho de Administração: Presidente - José Geraldo Ferreira da Silva, Diretor Financeiro - Edlaneide Maria Pereira de Souza, Secretário: Maria José Benvindo Bezerra, Conselheiros: José Agrício Pedrosa, José Nogueira de Moraes, Maria Eugénia de Souza Muniz, Walter Luiz Cezário de Medeiros. (87149)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 70 do Estatuto vigente, convoca os associados quites com as suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 1994, no local denominado Convênio Médico, sito à Rua da concórdia, 960, Recife, PE, em primeira convocação às 17 horas e, em segunda convocação às 18 horas do mesmo dia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Homologação da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral de 1994 - João Batista de Araújo - presidente, CPF - 125821584-53. (87129)

**EMP. DE ASSIST. TÉC. EXT. RURAL DO ESTADO DE PE**  
**EMATER-PE**

CARLOS GOMES DE SOUZA - Não atendeu ao chamamento do ato convocatório publicado em 12.01.94, foi convocada para substituí-lo, **MARIA AUGUSTA DIAS TINÉ.**

Recife, 20 de janeiro de 1994.

Maurício Regueira Penna Júnior  
 Diretor Administrativo Financeiro (F)

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA J. BRANCO & ASSOCIADOS S/C.**

**DENOMINAÇÃO E SEDE:** J. BRANCO & ASSOCIADOS LTDA S/C, com sede e foro na cidade do Recife, PE, à Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 31, sala 01 - Derby. **PRAZO E DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETO SOCIAL:** prestação de serviços médico-clínicos e cirúrgicos em geral. **CAPITAL SOCIAL:** CR\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas. **SÓCIOS QUOTISTAS:** José Joaquim Araújo Branco, com 90.000 quotas do valor de CR\$ 1,00 cada uma e Maria da Graça Lapenda Pedrosa, com 10.000 quotas do valor de CR\$ 1,00 cada uma. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. **GERÊNCIA:** José Joaquim Araújo Branco. **EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **CESSÃO DE QUOTAS:** direito de preferência da sociedade e dos sócios à aquisição das quotas sociais perante terceiros. **SUCCESSÃO DOS QUOTISTAS:** a morte, interdição ou insolvência dos sócios não acarreta a dissolução da sociedade, que continuará com os remanescentes e/ou sucessores sendo que os que não desejarem prosseguir na sociedade, receberá o seu quinhão em 24 parcelas mensais com base no último balanço. **DISSOLUÇÃO:** nomeação de liquidante pelos sócios que representam a maioria do capital social. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** pelos sócios que representam a maioria do capital social. **CASOS OMISSOS:** serão regulados pela legislação civil em vigor. **DATA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 1993 **INSTRUMENTO FIRMADO POR:** José Joaquim Araújo Branco e Maria da Graça Lapenda Pedrosa. (87125)



**MOINHO RECIFE S.A.**  
**EMPRESAMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL PRIVADO NACIONAL  
 C.A.C. 10.781.878/0001-88

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA**

**DATA, HORA e LOCAL:** Realizada no dia 30 de novembro de 1993, às 10:00 horas, na sede social da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua São Jorge, 240. **PRESENCAS:** Srs. LUIZ FERNANDO GUEDES PEREIRA - Diretor Presidente, MARTINHO DA MOTA SILVEIRA NETO - Diretor Superintendente, ALBERTO WEISSER - Diretor de Relações com o Mercado, ULYSSES VIANNA AMORIM SILVA FILHO, JOVIANO PACHECO AGUIRRE FILHO e VALDECIR BIAZIN - Diretores. **Deliberações:** Após amplos debates, à unanimidade, os Diretores presentes aprovaram a alteração do endereço da sede social da companhia, da Rua São Jorge, 240 para Rua São Jorge, 240 - parte, bem como as providências necessárias junto às Repartições Públicas, para as devidas inscrições fiscais. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os Diretores presentes. a) Srs. LUIZ FERNANDO GUEDES PEREIRA - Diretor Presidente, MARTINHO DA MOTA SILVEIRA NETO - Diretor Superintendente, ALBERTO WEISSER - Diretor de Relações com o Mercado, ULYSSES VIANNA AMORIM SILVA FILHO, JOVIANO PACHECO AGUIRRE FILHO e VALDECIR BIAZIN - Diretores.

LUIZ FERNANDO GUEDES PEREIRA  
 Arquivada na JUCEPE Diretor Presidente  
 em 11/01/94 sob nº 93.101.906.0  
NOSSAS AÇÕES SÃO NEGOCIADAS NAS BOLSAS DE VALORES

(87154)

**EXPORTADORA COELHO S/A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES**

CGC Nº 10.728.566/0001-98. Extrato da AGE, cumulativas, realizadas em 13.08.93, às 10:00hs., na sede social; **QUORUM** - A totalidade do Capital Social; **MESA** - AUGUSTO DE SOUZA COELHO, Presidente e GERALDO DE SOUZA COELHO, Secretário; **DELIBERAÇÕES** - Por unanimidade foram aprovadas as seguintes matérias: **EM AGE:** a) O Relatório, as Contas da Administração, as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, alusivos ao exercício social findo em 31.12.93; b) Aumentar o Capital Social de CR\$ 2.525.416.167,00 para CR\$ 34.660.495.000,00 mediante as seguintes reservas: I - CR\$ 28.521.095.144,00 da correção monetária; II - CR\$ 3.220.798.288,00 de Lucros Acumulados; III - CR\$ 983.185.400,00 de Reservas de Lucros; c) Em decorrência do aumento ora deliberado foram aprovadas as seguintes condições do Contrato Social; **ARQUIVAMENTO** - Na JUCEPE sob nº 93.087.058,1 em 13.10.93; **NOTA** - Forneceremos cópia integral desta Ata a quem interessar. Petrolina, 28.12.93. As) Augusto de Souza Coelho, Presidente e Geraldo de Souza Coelho, Secretário. (87143)

ações ordinárias, nominativas, distribuídas a título de bonificação; **EM AGE:** a) Adaptar o Capital Social ao novo padrão monetário nacional; b) Grupamento de todas as ações do Capital Social na paridade de 1.000/1, ficando as ações resultantes com valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real); c) Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, adotando a seguinte denominação social: EXPORTADORA COELHO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., substituindo-se as AÇÕES em QUOTAS de igual valor nominal; d) Aprovação das Cláusulas e Condições do Contrato Social; **ARQUIVAMENTO** - Na JUCEPE sob nº 93.087.058,1 em 13.10.93; **NOTA** - Forneceremos cópia integral desta Ata a quem interessar. Petrolina, 28.12.93. As) Augusto de Souza Coelho, Presidente e Geraldo de Souza Coelho, Secretário. (87143)